



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Av. Washington Luis, nº 200 - Bairro Estação - CEP 11850-000 Miracatu/SP

Telefone: (13) 3847-1299

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Ata da Vigésima Sessão Ordinária VIRTUAL da Quarta Sessão Legislativa da Décima Sétima Legislatura, realizada aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte. Sob a Presidência da Vereadora Sueli Tiemi Tanaka de matos e na Secretarias, os Vereadores: Vinícius Brandão de Queiroz – 1º Secretário e Moysés Sikorski Filho – 2º Secretário. Dando início aos trabalhos, a Srª Presidente informou que a Mesa da Câmara Municipal editou os Atos da Mesa nºs 07 e 08/2020, dispondo sobre a Sessão Virtual, tendo em vista a pandemia do COVID-19, bem como que todas as votações seriam nominais para maior transparência na videoconferência, e tão logo fosse possível, estariam retornando com as Sessões presenciais. Prosseguindo, foi procedida a chamada regimental que acusou a presença dos Vereadores que compõem a Mesa Diretora e dos seguintes Vereadores: Américo Eliezer da Silva, Admilson Borges Batista, Edithe Gavazzoni Tavares dos Santos, Jair Bezerra da Silva, José Fanes dos Santos, José Luiz Zezeco da Silva, Josué Afonso dos Santos Junior e Pablo Lopes da Silva Pereira. Havendo número legal e invocando a proteção de Deus, a Srª Presidente declarou aberta a sessão, efetuando a leitura bíblica constante em Salmo 96, versículo 9. Anunciada a leitura da Ata da Sessão anterior, a mesma foi dispensada após aprovado pedido do Vereador Pablo Lopes da Silva Pereira, em discussão e por unanimidade. Em discussão, a Ata não recebeu manifestação e em votação nominal, foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo, foi efetuada a leitura de matérias do Expediente, constando: **De Câmara Municipal:** de Eldorado/SP, encaminhando modelo de Moção de Apoio a Fundação ITESP para que seja excluída do PL 529/2020 do Governo do Estado, que prevê a sua extinção e está tramitando na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo em regime de urgência. “Contamos com o apoio desta Câmara Municipal, para a continuidade das políticas públicas nas áreas agrárias e fundiárias desenvolvidas pela Fundação ITESP em todo o Estado de São Paulo, principalmente na Assistência às famílias Quilombolas, Assentados da Reforma Agrária e da Agricultura Familiar, que produzem a maior parte dos alimentos que chegam em nossas mesas. Vereador Sidney Santana/Eldorado.”; **De Diversos - Outros Assuntos:** Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, encaminha Sentença pela Irregularidade do Balanço Geral do Exercício – Contas de 2017 do PIMIPI - Consórcio Intermunicipal de Conservação e Manutenção de Vias Públicas Municipais, Responsáveis Prefeitos de Itariri, Iguape e do Município de Miracatu. O Tribunal de Contas informa que o exame das contas anuais de 2017 ficou comprometido em razão da ausência de comprovação da adoção, ao longo de todo o exercício em análise, de providências concretas, visando a efetiva extinção legal da entidade ocorrida em 24/7/2015. Quanto às novas demonstrações contábeis apresentadas pela defesa, não foram acolhidas tendo em vista que deveriam antes passar pelo crivo da Fiscalização. Ainda que em extinção, o Consórcio não se exime das suas obrigações legais e estatutárias, bem como das Instruções do Tribunal de Contas, como por exemplo, da eleição de representante legal, enquanto ainda ativo perante a Receita Federal. Não se pode permitir que o Consórcio seja abandonado por seus integrantes, sem que se tenha notícia do destino dado ao saldo patrimonial, ao ativo circulante imobilizado, aos compromissos, passivos e às eventuais disponibilidades então existentes; Caixa Econômica Federal, informa crédito de recursos financeiros ao Município no valor de R\$ 191.000,00 em 13/08/2020, referente a Convênio com o Ministério do Desenvolvimento Regional com a finalidade de pavimentação asfáltica, recuperação de pavimentos e obras complementares em ruas do Bairro Centro, dentro do perímetro urbano no Município de Miracatu; Associação dos Funcionários da Fundação Itesp, Jornalista Regina Célia Arruda Bonomo, encaminhando artigo com o



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Av. Washington Luis, nº 200 - Bairro Estação - CEP 11850-000 Miracatu/SP

Telefone: (13) 3847-1299

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

texto “Possibilidade de fechamento da Fundação Itesp prejudicará milhares de famílias no Estado de São Paulo”; Relatório da Controladora Interna Designada, funcionária Lucimara Ferreira Marcondes, referente a gestão das atividades realizadas no mês de julho de 2020, no que se refere à Administração do Poder Legislativo. Prosseguindo a leitura do **Projeto de Lei Ordinária nº 18 de 2020**, Revoga a Lei Municipal nº 1885/2018 que criou o Conselho Municipal de Turismo -COMTUR e dá outras providências Autor: Ezigomar Pessoa Junior – Prefeito Municipal, foi dispensada a pedido do Vereador Jair Silva, aprovado pelo Plenário por unanimidade em votação nominal. Na sequência foi efetuada a leitura das **Indicações nºs 66 de 2020**, instalação de uma luminária na Rua Luiz 1, Bairro de Biguá; **67 de 2020**, reparação em boca de bueiro, Vila Matsuda Autor: Vereador José Fanes dos Santos; **Moção nº 10 de 2020**, Moção de Pesar à Família Pereira, pelo falecimento do Senhor José Pereira da Silva, ocorrido no dia 13 de agosto de 2020, de autoria do Vereador José Fanes dos Santos. O Projeto de Lei nº 18/2020 foi encaminhado às Comissões Permanentes. As Indicações receberam o despacho “encaminhe-se”. A Moção nº 10/2020 em discussão recebeu manifestação do Vereador **José Fanes dos Santos** que cumprimentou a todos e disse que era uma Moção que não gostaria de fazer pelo fato de ter perdido um grande amigo, companheiro, uma pessoa dedicada a família, à igreja e em tudo o que fazia, o conhecia muito, recebeu muita ajuda do mesmo, uma pessoa que conhecia os programas de governo, foi conselheiro do Fundeb, na igreja exercia um obra social importante, um grande servo de Deus, pedia a todos a aprovação da Moção, e se todos que quisessem poderiam assinar, e um dos pedidos que ele fez foi colocar o nome da Rua onde ele morava com o nome do pai, ele partiu com essa a alegria em ter sido atendido pela Câmara, apesar do voto contra do Vereador Zezeco, deixava os agradecimentos à esposa, aos filhos e qualquer necessidade estava à disposição assim como o Pereira sempre estendeu a mão a quem o procurava. O Vereador **Vinícius Brandão** parabenizava o Vereador José Fanes pela Moção, o Pereira que era um guerreiro, e também gostaria de assinar a Moção, ao que o Vereador José Fanes disse que todos poderiam assinar, e que o Pereira era um pré candidato a Vereador. O Vereador **Vinícius** complementou dizendo todo sentimento à família e que aprendeu muito com ele, e estava a disposição. O Vereador **Jair Silva** cumprimentou a todos, o Vereador José Fanes pela iniciativa da Moção, não era alegria mas era em memória e na passagem pelo Departamento da Educação conheceu o Sr. Pereira muito atuante, falavam que era bastante crítico, mas era justamente com críticas participativas que se faz o trabalho democrático, tiveram boas discussões saudáveis, a família perdia um familiar vítima de uma doença que era necessário reforçar os cuidados, deixava o sentimento a toda família. O Vereador **Moysés Sikorski** cumprimentou a todos, parabenizava o Vereador Jose Fanes pela homenagem, era o mínimo que poderiam fazer, um bom exemplo de pessoa, excelente pai e marido, iria concorrer junto com o Partido do orador, além de perderem uma grande pessoa, perderam um grande candidato, e iria assinar deixando o pesar pela família, realmente uma grande perda para a cidade, era bem instruído, e contou que certa vez em Piedade vendia velas em frente ao cemitério na época de Finados, e uma pessoa disse que os maiores sonhos estavam enterradas ali que por algum motivo não conseguiram colocar em prática, e no caso do Sr. Pereira muitas das ideias ele conseguiu compartilhar e iriam tentar colocar em prática. O Vereador **Josué Afonso/Junior Baiano** cumprimentava o Vereador José Fanes pela Moção, e o Pereira desde o mandato passado era uma grande ajudador com relação aos projetos de transporte público, fez vários projetos com dedicação, levava na Câmara, tinha



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Av. Washington Luis, nº 200 - Bairro Estação - CEP 11850-000 Miracatu/SP

Telefone: (13) 3847-1299

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

conhecimento na área, em cooperativa, o via e o cumprimentava diariamente, e de todos os sonhos tinha conhecimento que era um servo de Deus, deixava o pesar pela família. A Vereadora **Sueli Tiemi** parabenizava o Vereador José Fanes pela iniciativa da Moção, informou que em virtude do falecimento da Marinilda não conseguiu finalizar uma Moção no mesmo sentido, mas o Vereador Jose Fanes se prontificou, conheceu o Pereira mais nos dois últimos anos, um Sr. de grande sabedoria e simplicidade e estava sempre na Câmara compartilhando as ideias de desenvolvimento de Miracatu. Apresentava as condolências à família e foi uma perda que os deixou muito triste, e perguntou se todos gostariam de subscrever a Moção nº 10/2020 que em votação nominal foi aprovada por unanimidade. Na sequência não havendo inscritos em Tema Livre, quando a Sra. Presidente informou que estava suspendendo a Sessão por quinze minutos para o intervalo regimental, o Vereador José Fanes requereu a continuidade da Sessão sem o intervalo, com exceção de cinco minutos, sendo aprovado por unanimidade em votação nominal e sem discussão. Reaberta a Sessão na Ordem do Dia foi **verificada a presença que registrou a presença de todos os Vereadores, foi efetuada a leitura do Parecer nº 39 de 2020, Favorável ao Projeto de Resolução nº 04/20, Autores: CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Redação, COF - Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, e na sequência o Projeto de Resolução nº 4 de 2020, “APROVA A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021”, Autoria da Mesa Diretora, em discussão não recebeu manifestação e em votação nominal foi aprovado por unanimidade. Prosseguindo foi efetuada a leitura do Parecer nº 73 de 2018, Favorável a Emenda a Lei Orgânica nº 01/18, Autor: CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Parecer nº 34 de 2019, Favorável a Proposta de Emenda a LOM, Autor: COF - Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, Parecer nº 46 de 2019, Favorável a Proposta de Emenda a LOM, com as Emendas apresentadas por esta Comissão, Autor: CSE - Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo, Parecer nº 66 de 2019, Favorável a Proposta de Emenda a LOM, Autor: COS - Comissão de Obras e Serviços Públicos, Parecer nº 78 de 2019, Favorável a Proposta de Emenda a LOM, Autor: CPU - Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento solo. Na sequência foram efetuadas a leitura e colocadas em discussão e votação nominal as Emendas a Projetos nº 25 de 2018, Substitutiva a redação do § 1º do artigo 23 da proposta Emenda a Lei Orgânica nº 01/18 Autor: Pastor José Fanes, Emendas a Projetos nº 11 de 2019, Supressiva a redação do artigo 43 da Proposta de Emenda a LOM Autor: COF - Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, Emendas a Projetos nº 12 de 2019, Supressiva a redação do artigo 47 da Proposta de Emenda a LOM Autor: COF - Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, Emendas a Projetos nº 19 de 2019, supressiva a redação do inciso XXVI do artigo 96 da proposta de Emenda a LOM 01/18 Autor: CSE - Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo, Emendas a Projetos nº 20 de 2019, Modificativa a redação do artigo 99 da proposta de Emenda a LOM 01/18 Autor: CSE - Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo, Emendas a Projetos nº 21 de 2019, substitutiva a redação dos incisos I,II e III do artigo 128 da proposta de Emenda a LOM 01/18 Autor: CSE - Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo, Emendas a Projetos nº 22 de 2019, supressiva a redação do inciso IX do artigo 185 da proposta de Emenda a LOM 01/18 Autor: CSE - Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo, Emendas a Projetos nº 23 de 2019, modificativa a redação do Inciso I do artigo 194 da proposta de Emenda a LOM 01/18 Autor: CSE - Comissão de Saúde, Educação,**



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Av. Washington Luis, nº 200 - Bairro Estação - CEP 11850-000 Miracatu/SP

Telefone: (13) 3847-1299

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Cultura, Lazer e Turismo, **Emendas a Projetos nº 24 de 2019**, supressiva a redação do inciso VIII do artigo 194 da proposta de Emenda a LOM 01/18 Autor: CSE - Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo, **Emendas a Projetos nº 25 de 2019**, substitutiva a redação do inciso VII do artigo 194 da proposta de Emenda a LOM 01/18 Autor: CSE - Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo, **Emendas a Projetos nº 26 de 2019**, supressiva a redação do § 3º do artigo 194 da proposta de Emenda a LOM 01/18 Autor: CSE - Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo, **Emendas a Projetos nº 27 de 2019**, supressiva a redação do §4º do artigo 194 da proposta de Emenda a LOM 01/18 Autor: CSE - Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo, **Emendas a Projetos nº 28 de 2019**, substitutiva a redação do artigo 199 da proposta de Emenda a LOM 01/18 Autor: CSE - Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo, **Emendas a Projetos nº 11 de 2020**, Substitutiva a redação do art. 22 da Proposta de Emenda a LOM 01/18 Autor: CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Redação, **Emendas a Projetos nº 12 de 2020**, Substitutiva a redação do Art. 24 da proposta de Emenda a LOM 01/18 Autor: CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Redação, **Emendas a Projetos nº 13 de 2020**, Substitutiva a redação do art. 42 da Proposta de Emenda a LOM 01/18 Autor: CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Redação, **Emendas a Projetos nº 14 de 2020**, SUBSTITUTIVA A REDAÇÃO DO ART. 45 da Proposta de Emenda a LOM 01/18 Autor: CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Redação, **Emendas a Projetos nº 15 de 2020**, ADITIVA A REDAÇÃO DO ART. 24 DA PROPOSTA DE EMENDA A LOM 1/18 Autor: CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Redação, **Emendas a Projetos nº 16 de 2020**, ADITIVA A REDAÇÃO DO ART. 25 DA PROPOSTA DE EMENDA A LOM 1/18 Autor: CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Redação, **Emendas a Projetos nº 17 de 2020**, ADITIVA A REDAÇÃO DO ART. 28 DA PROPOSTA DE EMENDA A LOM 1/18 Autor: CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Redação, **Emendas a Projetos nº 18 de 2020**, MODIFICATIVA A REDAÇÃO DO § 1º DO ART. 36 DA PROPOSTA DE EMENDA A LOM 1/18 Autor: CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Redação, **Proposta de Emenda a Lei Orgânica nº 1 de 2018**, DA NOVA REDAÇÃO A LEI ORGÂNICA Autores: Vinícius, Moysés, Pablo Pereira, Pastor José Fanes, Prof. Carlinhos, Tiemi. As Emendas nºs 25/18, 11/19, 12/19, 19 a 21/19, 23 a 26/19 em discussão não receberam manifestação e em votação nominal foram aprovadas por unanimidade, com exceção da Emenda nº 25/18 que teve dois votos contrários dos Vereadores José Luiz Zezeco da Silva e Pablo Lopes da Silva Pereira. A Emenda nº 22/19 em discussão recebeu manifestação do Vereador **Josué Afonso/Junior Baiano** dizendo que atualmente o serviço é terceirizado, mas no caso de uma não contratação será necessário o Município fazer uma gerência, e havia a possibilidade do laboratório ser gerido no próprio Pronto Socorro, mas toda Emenda pode ser revista. A Vereadora **Edithe Gavazzoni Tavares dos Santos** disse que deixaram de gerir porque o serviço era de alto custo, mas se a Prefeitura quiser ter mais despesas pode retornar com os serviços, e solicitava a aprovação da Emenda 22/19, que em votação nominal foi aprovada por unanimidade. Após a leitura da Emenda 23/19, o Vereador **Vinícius Brandão** solicitou da Sra. Presidente um sistema de votação mais rápido, citando apenas o primeiro nome dos Vereadores, tendo os Vereadores José Fanes e Moysés Sikorski concordado. O Vereador Jair Silva disse que concordava mas que a decisão tinha que estar de acordo com os Atos da Mesa, ao que o Vereador Vinícius disse que seria um precedente, a Vereadora Edithe disse concordar com o 1º nome. O Vereador Vinícius disse que as matérias haviam passado em todas as



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Av. Washington Luis, nº 200 - Bairro Estação - CEP 11850-000 Miracatu/SP

Telefone: (13) 3847-1299

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Comissões. O Vereador José Luiz Zezeco disse que deveria submeter ao Plenário. A Sra. Presidente colocou em votação nominal a votação ser realizada com a chamada do primeiro nome de cada Vereador, sendo aprovado por unanimidade. Em discussão a Emenda nº 27/19 recebeu manifestação do Vereador **Jair Silva** dizendo que atualmente o transporte universitário já é disciplinado no Município com os dois anos, ao que a Vereadora **Edithe** disse que os dois anos já estava na lei, só foi alterado a expressão “bolsa de estudo”. O Vereador **Jair Silva** disse que só vai amarrar bem o que está na lei. O Vereador **José Fanes** disse que não deveria ter o critério dos dois anos, porque às vezes a pessoa sai e volta da cidade por algum motivo, deveria ter outro critério. A Vereadora **Edithe Gavazzoni** disse que na lei já estava os dois anos, e se pensou: “e quem nunca foi daqui e acaba chegando”, ao que o Vereador **José Fanes** disse que são cidadãos brasileiros do mesmo jeito, vai sair daqui falando bem, e o critério deveria ser o de não ter condições. A Vereadora **Edithe** disse que esse critério já está há oito anos, ao que o Vereador **José Fanes** disse que não é porque esta há oito anos que deve continuar, estão fazendo uma reforma da lei. O Vereador **Vinicius Brandão** disse que era para os Vereadores prestarem atenção porque estava suprimindo a expressão bolsa de estudo, os dois anos não estava em discussão. O Vereador **Josué Afonso** disse concordar com o Vereador Jose Fanes, no máximo um ano, ao que o Vereador **Vinicius** disse que não estava em discussão o fato dos dois anos. A Sra. Presidente disse que a Emenda em discussão referia-se ao termo bolsa de estudo, e com relação aos dois anos poderia ser verificado posteriormente. O Vereador **Josué Afonso** disse que estava claro, mas que a Emenda estava num todo, ao que o Vereador **José Fanes** disse que se estava suprimindo uma expressão, poderia suprimir de dois para um ano, e que iria fazer emenda nesse sentido. O Vereador **Josué Afonso** disse que o Vereador que o antecederia poderia fazer uma nova Emenda, tendo o Vereador **Vinicius** falado quando for alterada a lei novamente. Em votação nominal a Emenda nº 27/2019 foi aprovada por unanimidade, com a manifestação dos Vereadores José Fanes e José Luiz Zezeco dizendo favorável com a mudança para um ano. O Vereador **Moyses** disse que a mudança era de bolsa de estudo para auxílio financeiro. O Vereador **Pablo** disse que tem gente que fica bravo quando demora um Projeto, mas viram que o debate é necessário. Na discussão da Emenda nº 28/2019, o Vereador **Jair Silva** gostaria que a Comissão da Edithe se manifestasse porque ficou com duvida em subvencionar o ensino superior, tendo a Edithe falado que havia mudado a faixa etária de 14 anos porque o Município tinha a responsabilidade com o ensino infantil e fundamental 1, ao que o Vereador **Jair Silva** disse que estava esclarecido e era a favor do Município cuidar até o fundamental 1. Em votação nominal a Emenda nº 28/2019 foi aprovada por unanimidade. A Emenda 11/2020 em discussão recebeu manifestação do Vereador **José Fanes dos Santos** dizendo que fez a Emenda para 45 dias, e ficou como a proposta original 60 dias, houve a falha de atenção ou digitação, a Sra. Presidente disse que o documento estava assinado por sessenta dias, e que no texto original estava determinado 18hs, e as vezes antes do por do sol, era constitucional modificar o horário por questão religiosa. O Vereador **José Luiz Zezeco** disse que não precisava ser sessenta dias e não também a presidência do Vereador que tenha exercido em caráter efetivo mais recentemente. O Vereador **José Fanes** disse que assinou na confiança e que o prazo de 30 dias era suficiente, e que a decisão do Vereador deveria ter sido respeitada. O Vereador **Jair Silva** disse que haviam conversado bastante sobre o prazo e que era até sessenta dias, e tinha uma outra Emenda sobre o tempo e não haviam levantado a questão religiosa e sim o horário e deveriam votar dessa maneira e depois verificavam,



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Av. Washington Luis, nº 200 - Bairro Estação - CEP 11850-000 Miracatu/SP

Telefone: (13) 3847-1299

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

ao que a Sra. Presidente disse que era até sessenta dias. O Vereador **Pablo Lopes** disse que foi debatido os 30 dias, decidiram 45 e no final ficou até 60 dias e estava tudo certo. Em votação nominal a Emenda nº 11/2020 foi aprovada por unanimidade; o Vereador **José Luiz Zezeco** disse ser excessivo 60 dias, e que a questão da presidência deveria continuar o mais votado; o Vereador **Josué Afonso** disse que desconhecia quem quem presidia era o antecessor mas sim que era o mais votado, ao que o Vereador **Jose Luiz** disse também desconhecer; o Vereador **José Fanes** disse que discutiram isso; o Vereador **Moysés** disse que estavam no meio de uma votação; o Vereador **Junior Baiano** disse que na última posse quem presidiu foi o Vereador mais votado, o Pablo quem presidiu; o Vereador **José Luiz** perguntou quando foi feito a mudança; a Sra. Presidente disse que quando foi apresentada a nova redação da Lei Orgânica. O Vereador **Pablo** disse que a mudança foi debatida mas concordaram em mudar somente o horário. A Sra. Presidente disse que era a mesma situação da anterior e poderiam alterar posteriormente. As Emendas 12 e 13/2020 foram aprovadas por unanimidade em votação nominal sem discussão. Com relação à Emenda 14/2020 o Vereador **José Fanes dos Santos** disse que apenas mudaram o prazo de 180 para 09 dias, sendo a mesma aprovada por unanimidade em votação nominal. As Emendas nºs 15 e 16/2020 em discussão não receberam manifestação e em votação nominal foram aprovadas por unanimidade. A Emenda nº 17/2020 em discussão recebeu manifestação do Vereador **Josué Afonso dos Santos Junior**, dizendo que gostou porque possibilita a participação de forma permanente nas Comissões Virtuais. O Vereador **Moysés Sikorski** disse que não seja por conta da pandemia mas sim que seja um canal para facilitar. O Vereador **José Fanes** disse que ficou assegurado no artigo 4º o que o Moysés havia falado, tem que haver uma justificativa. A Emenda 18/2020 e o Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 01/18 em discussão não receberam manifestação e em votação nominal foram aprovados por unanimidade. Não havendo inscritos em Explicação Pessoal, a Sra. Presidente informou aos participantes que a 21ª Sessão Ordinária aconteceria no próximo dia 08 de setembro de 2020, às 20:00 horas, na forma Virtual, e agradecendo a proteção de Deus, declarou encerrada a Sessão, da qual foi lavrada a presente Ata que segue assinada pela Srª Presidente e pelos Senhores Secretários.

Sueli Tiemi Tanaka de Matos
Presidente

Vinícius Brandão de Queiroz
1º Secretário

Moysés Sikorski Filho
2º Secretário